## Funcionamento. Duas no ES

## Zona de Exportação é regularizada

Prazo de vigência dos incentivos previstos para uma empresa em ZPE é de até 20 anos

■■ O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, ontem, decreto que complementa a regulamentação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), estabelecendo requisitos para a criação e administração de uma ZPE, normas para instalação de empresas e procedimentos de fiscalização, vigilância e controle aduaneiro.

O decreto foi assinado durante a 5ª Reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), que ocorreu na cidade de Montes Claros, em Minas Gerais.

As ZPEs são áreas delimitadas, nas quais as empresas que produzem produtos basicamente destinados à exportação e recebem incentivos tributários, cambiais e administrativos. O prazo de vigência dos incentivos previstos para uma empresa em ZPE é de até 20 anos, prorrogável por igual período.

Existem 17 ZPEs autorizadas a funcionar no país, sen-do que uma será instalada em Vila Velha e outra deverá instalada no município de Aracruz. Para o pleno fun-cionamento das ZPEs, era necessário que fosse feita a complementação da regulamentação, o que aconteceu ontem, em Montes Claros.

## BENS

A suspensão de tributos para empresas instaladas nas ZPEs será concedida na compra de bens e serviços concedida do mercado interno e na importação desses produtos, quando a suspensão fiscal for aplicada sobre o IPI, Cofins, PIS/Pasepeo Adicional ao Frete Para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

Quando a importação for de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, a suspensão dos tributos valerá para bens novos e usados, sendo que neste último caso, apenas quando se tratar de conjunto industrial completo.

Na parte de incentivos cambiais, as empresas insta-ladas em uma ZPE poderão manter depositadas em bancos do exterior até 100% das divisas obtidas pelas expor tações, podendo a empresa realizar o pagamento de suas importações com esses recursos.

Entre os incentivos administrativos estão a dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais e mais agilidade nas operações adua-neiras. Até 20% da produção de uma ZPE poderá ser ven-

dida para o mercado interno. As ZPEs foram criadas em 1988 e tiveram o processo de regulamentação interrompido no governo Fernando Henrique Cardoso.

## **ZPEs autorizadas a funcionar no Brasil**

- Vila Velha (ES)
- Rio Grande (RS)
- Corumbá (MS)
- Maracanaú (CE) **Entretanto a ZPE do Ceará**

será transferida para Pecém

- Macaíba (RN) Parnaíba (PI)
- São Luís (MA)
- João Pessoa (PB)
- Barcarena (PA) Nossa Senhora do
- Socorro (SE)
- Araguaína (TO)
- Ilhéus (BA)
- Complexo Portuário de Suape (PE), entre os Municípios do Cabo e Ipojuca.
- Cáceres (MT)
- Imbituba (SC)

Itaguaí (RJ)

Balestrassi.

- Teófilo Otoni (MG).
- Decreto A assinatura do decreto que regulamentou o funcionamento das ZPEs foi assinado ontem pelo presidente Lula durante reunião em comemoração dos 50 anos de criação da Sudene, em Montes Claros (MG) que contou com a participação do governador em exercício, Ricardo Ferraço, o prefeito de Vila Velha, Neucimar Fraga; o presidente do Sebrae-ES, João Felício Scárdua; o vice-presidente da Findes, Sérgio Rogério de Castro; e o presidente do Bandes, Guerino